

PARECER Nº 1042/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 383/2013.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Educação Infantil, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação - QPE.

A propositura estabelece a criação de 1.200 (mil e duzentos) cargos de Professor Infantil no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação – QPE. Nos termos do projeto, a quantidade de cargos constante no Anexo I, Tabela “B” – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal – Classe dos Docentes – Cargo de Professor de Educação Infantil, e do Anexo III, Tabela “B” – Enquadramento de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal – Cargos da Classe dos Docentes – Situação Nova – Cargo de Professor de Educação Infantil - ficará alterada para 12.950 (doze mil, novecentos e cinquenta).

Conforme a justificativa encaminhada pelo autor, a medida visa suprir o número de profissionais necessários à manutenção e ampliação do serviço nos Centros de Educação Infantil (CEIs) atualmente em funcionamento, bem como naqueles cuja criação está prevista, diante da insuficiência constatada nos quadros para a composição dos módulos de todas as unidades escolares no referido segmento, que compõem a Rede Municipal de Ensino. Desta forma para ratificar os propósitos na iniciativa, o autor relata a edição da Lei Municipal nº 15.682/2013, que demandará a composição de titulares de cargos de Professor de Educação Infantil, para os cargos de Assistente de Diretor de Escola; a previsão de criação de mais 10 Centros de Educação Infantil no período compreendido entre abril de 2013 e janeiro de 2014; e o afastamento anual médio existente para a readaptação funcional com laudo médico definitivo.

A Comissão de Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE da iniciativa.

Tendo em vista a relevância social do projeto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública consigna voto FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 05/06/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho – PT

Coronel Camilo – PSD

Gilson Barreto – PSDB

Marquito – PTB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Edir Sales – PSD

Florianio Pesaro – PSDB

Jean Madeira – PRB

Reis – PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran - PP